



A FELIPE CID MOURÃO
CNPJ nº 10.876.994/0001-68

PROPOSTA DE PREÇO

QNTD.	PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	NXR160 BROS ESDD	01	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00
02	NXR160 BROS ESDD	01	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00

EMPRESA: A FELIPE CID MOURÃO

CNPJ nº: 10.876.994/0001-68

RESPONSÁVEL: ANTONIO FELIPE CID MOURÃO

CPF nº: 023.916.033-98

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 34.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

ANTONIO FELIPE CID MOURÃO
CPF nº 10.876.994/0001-68

AV. CLAUDIO CAMELO TIMBÓ, 1277, CENTRO
HIDROLÂNDIA/CE – CEP nº 62270-000

João Paulo
MOTOS

Compra, Venda e Troca de motos Novas e Usadas.

(88) 9 9862-8564 / 9 9660-9605
Org.: João Paulo - HIDROLÂNDIA - CE



J P FARIAS DE LIMA
CNPJ nº 11.732.942/0001-80

PROPOSTA DE PREÇO

QNTD.	PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	NXR160 BROS ESDD	01	RS 17.300,00	RS 17.300,00
02	NXR160 BROS ESDD	01	RS 17.300,00	RS 17.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.600,00

EMPRESA: J P FARIAS DE LIMA

CNPJ nº: 11.732.942/0001-80

RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO FARIAS DE LIMA

CPF nº: 953.900.733-04

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 34.600,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)
DIAS**

João Paulo Farias de Lima

JOÃO PAULO FARIAS DE LIMA

CPF nº: 953.900.733-04

**RUA FRANCISCO MESQUITA PEREIRA,
172, LOJA 03, CENTRO
HIDROLÂNDIA/CE – CEP nº 62270-000**



FABIANA DE SOUSA MENDONÇA
CNPJ nº 08.883.173/0001-07

PROPOSTA DE PREÇO

QNTD.	PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	NXR160 BROS ESDD	01	RS 17.350,00	RS 17.350,00
02	NXR160 BROS ESDD	01	RS 17.350,00	RS 17.350,00

VALOR TOTAL: RS 34.700,00

**EMPRESA: FABIANA DE SOUSA MENDONÇA –
ROMEU MOTOS**

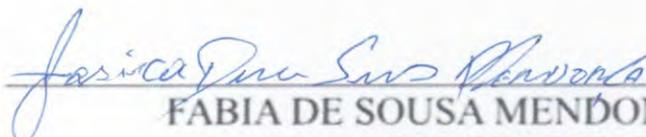
CNPJ nº: 08.883.173/0001-07

**RESPONSÁVEL: FABIANA DE SOUSA
MENDONÇA**

CPF nº: 038.951.373-32

VALOR DA PROPOSTA: RS 34.700,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)
DIAS**



FABIA DE SOUSA MENDONÇA
CPF nº: 038.951.373-32

**RUA JOÃO RODRIGUES PINTO, 96,
CENTRO
SANTA QUITÉRIA/CE – CEP nº 62280-000**

ALAN MOTOS & CIA

Vende, Compra, Troca e Financia
Motos Novas e Usadas

(88) 99933-8847 / 99496-4411

Av. Cel. Manoel Alves, nº 599, Centro
Santa Quitéria - CE



ALAIN D. MORAES PASSOS EIRELI
CNPJ nº 21.045.447/0001-57

PROPOSTA DE PREÇO

QNTD.	PRODUTO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	NXR160 BROS ESDD	01	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
02	NXR160 BROS ESDD	01	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00

EMPRESA: ALAIN D. MORAES PASSOS EIRELI

CNPJ nº: 21.045.447/0001-57

RESPONSÁVEL: ALAIN DELON MORAES PASSOS

CPF nº: 020.472.193-88

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 34.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)

DIAS

ALAIN DELON MORAES PASSOS

CPF nº: 020.472.193-88

**RUA CORONEL MANOEL ALVES, 599,
CENTRO
SANTA QUITÉRIA/CE – CEP nº 62280-000**



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/21

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos necessários para atender a presente.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a **R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma





só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 18
1998)

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

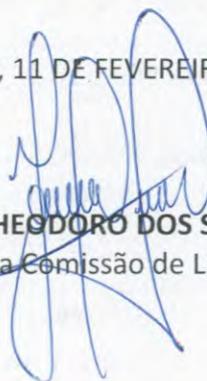
Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

A FELIPE CID MOURÃO, no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

ITEM	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	NXR160 BROS ESDD	UND	2	17200,00	34400,00

Nova Russas/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N^o _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n^o 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____   Rua/Av _____, n^o ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n^o _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n^o _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITA O N.º SAAE-DL12/21; Processo n^o SAAE-DL12/21, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n^o 8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se, as partes,  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir pactuadas:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISI O DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

CL USULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITA O n^o SAAE-DL12/21, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcri o.

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato   de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos ser o realizados mediante a apresenta o da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura dever  ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE do Munic pio de Nova Russas, que atestar  a entrega do objeto licitado;



4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

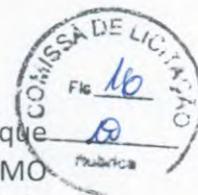
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;



8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos** ou **supressões no quantitativo do objeto contratual**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.



CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do _____, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxxx / xxxxxxxx..

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, de de

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

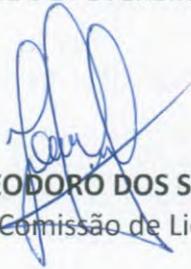


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/21**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/21**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021



FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/21

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

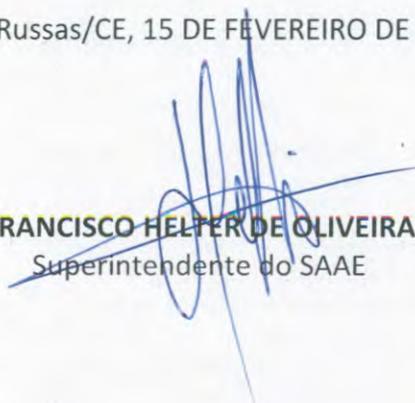
EMPRESAS: A **FELIPE CID MOURÃO**, no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NXR160 BROS ESDD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESAS: A FELIPE CID MOURÃO, no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F1D295E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/02/2021. Edição 2639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>